



Lei nº 501 /2014.

Ementa: Modifica o art.25 da Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes e acrescenta o § 4º.

A Mesa Diretora da Câmara da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, faz saber que a Câmara de Vereadores do município de Joaquim Gomes, aprovou a seguinte Lei:

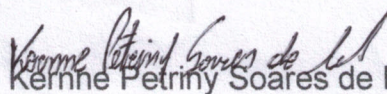
O ART. 25 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PASSA A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um vice-Presidente, um Primeiro e Segundo Secretários eleitos para o mandato de dois anos, com direito a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente.

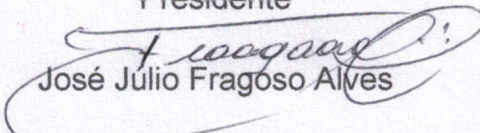
§ 4º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da Sessão Legislativa do primeiro período legislativo, empossando-se os eleitos, no dia 1º de janeiro.

Art. 1º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos extensivos as demais normas, em especial ao artigo 19 do Regimento Interno da Câmara.

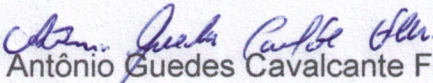
Secretaria da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, em 17 de dezembro de 2014.

  
Kermine Petrinny Soares de Melo

Presidente

  
José Julio Fragoso Alves

1º Secretário

  
Antônio Guedes Cavalcante Filho

2º Secretário